



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0269 de 11 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir aos Professores, as sobras do 60% dos Recursos do FUNDEB.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a distribuir aos professores municipais efetivados em sala de aula, orientadores, supervisores e diretores constantes na relação da folha dos 60%, as sobras do 60% dos recursos do FUNDEB referente ao exercicio de 2006/2007, incluídos os encargos sociais, em cumprimento ao que estabelece a Lei.

Art. 2º - Os valores serão distribuídos proporcionalmente ao nível salarial de cada um.

Art. 3º - Os valores acima citados serão inclusos na folha de pagamento do mês de dezembro de 2007, e para pagamentos serão utilizados recursos da CONTA FUNDEB, Banco do Brasil S/A, Agencia 0907-5 Conta Correte 19143-4.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor aprtir de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE DEZEMBRO 2007.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL